



PORTARIA N. 3682/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1147/2025, 13.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TPADM n. 291/2023 que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 26 da Resolução TPADM n. 291/2023 que prevê a constituição do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI;~~

~~**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI n. 0006571-80.2023.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI, nos termos do art. 26 da Resolução TPADM n. 291/2023, os seguintes membros:~~

~~I — esta signatária, Desembargadora Regina Ferrari, na qualidade de Presidente do comitê;~~

~~II — Desembargador Luis Camelez, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;~~

~~III — Desembargador Samoel Evangelista, Corregedor-Geral da Justiça;~~

~~IV — Desembargador Laudivon Nogueira, presidente do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação — CGTIC~~

~~V — Desembargadora Waldirene Cordeiro, presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGESI;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- ~~VI – Juíza Auxiliar da Presidência Zenice Mota Cardozo;~~
~~VII – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane;~~
~~VIII – Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação Raquel Cunha da Conceição;~~
~~IX – Diretora de Informação Institucional Andréa Laiana Coelho Zilio;~~
~~X – Diretor de Gestão Estratégica Evandro Luzia Teixeira;~~
~~XI – Assessor-Chefe Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre Francisco Igor Silva de Almeida;~~
~~XII – Assessora Militar, Tenente-coronel PM Alexandra Rocha Ramos.~~

~~Art. 2º As atribuições do Comitê de Crises Cibernéticas – COCRI estão definidas no art. 29 da Resolução TPADM n. 291/2023, devendo ser organizado, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 3º O servidor Elson Correia de Oliveira Neto atuará na função de secretário do Comitê de Crises Cibernéticas – COCRI, sem prejuízos de suas funções.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~